

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



VLI MULTIMODAL S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 42.276.907/0001-28

Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, Belo Horizonte - MG

no valor total de:

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”, em sua escala nacional.*

() Esta classificação foi realizada em 4 de abril de 2024.*

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRVLMDBS040

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRVLMDBS057

Portaria de enquadramento do Projeto: Portaria nº 293, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2024

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE ABRIL DE 2024:
CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/187**

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE ABRIL DE 2024:
CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/188**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **VLI MULTIMODAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 42.276.907/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.113.809 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo,

Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”); o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV”); e o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida cidade Jardim, 803, 2º andar – Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“ABC” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Banco BV, os “Coordenadores”), comunicam, nesta data, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 5ª (quinta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em 15 de abril de 2024 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (“Debêntures”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) séries, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da VLI Multimodal S.A.*”, celebrado em 3 de abril de 2024 entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 17.343.682/0001-38) e a Fiadora (conforme definido abaixo), conforme aditado em 18 de abril de 2024 (“Escritura de Emissão”). A Oferta seguirá o rito de registro automático, sem análise prévia, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), observado ainda o disposto no artigo 13 da Resolução CVM 30) (“Investidores Profissionais”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

As Debêntures não são garantidas por garantias reais, mas contam com garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela **VLI S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 235, 5º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-050, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.794/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.391.101 (“Fiadora”).

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta serão integralmente destinados para (i) implementação e desenvolvimento do projeto de investimento em infraestrutura da controlada da Emissora denominada Ferrovia Centro Atlântica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.429/0001-75 (“FCA”), considerado prioritário, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Portaria; (ii) pagamento de futuros gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta relacionados ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), nos termos da Lei 12.431; e (iii) pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto de Investimento, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na Escritura de Emissão e na tabela abaixo:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, do titular do Projeto	Ferrovias Centro Atlântica S.A. (CNPJ 00.924.429/0001-75)
Setor prioritário em que o projeto se enquadra	Logística e transporte
Objetivo do Projeto de Investimento	<p>O projeto de investimento, denominado “Manutenção e Renovação de via permanente”, tem por objeto a renovação e preservação das condições da via permanente de forma a melhorar o serviço público prestado pela FCA nos trechos Malha Leste e Malha Sudeste, no Estado de Minas Gerais e abrange:</p> <p>(a) reembolso de gastos e despesas efetuados nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta;</p> <p>(b) pagamento de outorga;</p> <p>(c) realização de investimentos futuros, contemplando: (i) Substituição de dormentes, lastros, Tirefonds, Correção de bitola e geometria de via: R\$ 215 milhões, dos quais R\$ 80 milhões já realizados entre Março e Outubro de 2023; (ii) Construção Civil e Mão de Obra: R\$ 370 milhões, dos quais R\$ 140 milhões já realizados entre Março e Outubro de 2023, contemplando projetos de adequação da infraestrutura de pátios, armazéns, terminais, instalação de detectores de quedas de barreiras ao longo da via e etc; e (iii) Manutenção e melhorias de vagões e locomotivas: R\$ 81 milhões composto, principalmente, manutenção preventiva da frota da FCA que garante a qualidade do serviço prestado e o transporte do volume, também será realizado melhorias nas locomotivas a exemplo da instalação de dispositivos EOT que aumentam a segurança da via (“<u>Projeto de Investimento</u>”).</p>
Data do início do Projeto de Investimento	01 de março de 2023
Data Estimada de Encerramento do Projeto de Investimento	31 de maio de 2024
Fase atual do Projeto de Investimento	70% concluído
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$ 1.160.279.452,00
Valor das Debêntures que	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)

será destinado ao Projeto de Investimento	
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto de Investimento	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para (i) implementação e desenvolvimento do projeto de investimento em infraestrutura da FCA, considerado prioritário, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Portaria; (ii) pagamento de futuros gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta relacionados ao Projeto de Investimento, nos termos da Lei 12.431; e (iii) pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto de Investimento, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures	Os recursos destinados ao Projeto de Investimento por meio da Emissão das Debêntures representam aproximadamente 86% dos usos totais estimados do Projeto de Investimento.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Redução do consumo de diesel e criação de empregos terceiros e indiretos.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“[ANBIMA](#)”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, vigentes desde 1º de fevereiro de 2024.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	03/04/2024
2.	Início da apresentação aos potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	04/04/2024
3.	Republicação do Aviso ao Mercado	16/04/2024
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/04/2024
5.	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	18/04/2024
6.	Data de Liquidação das Debêntures	19/04/2024
7.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, prorrogação, suspensão ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, e desde que adicionalmente a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89, da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emissora possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, conforme artigo 88, caput, da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre as Debêntures e a distribuição da Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores e/ou com a CVM, conforme art. 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E

DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E COM A EMISSORA OU COM A CVM.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 18 de abril de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

